



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 399/2019

De 07/10/2019

“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

D E C R E T A:

Artigo 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 07.10.2019

Regger Eduardo Barros Alves

Chefe de Gabinete